



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

Ofício nº. 173/2018/CMAC

Alfredo Chaves (ES), 17 dezembro de 2018.

Ao Excelentíssimo Senhor
FERNANDO VIDEIRA LAFAYETTE
Prefeito Municipal de Alfredo Chaves

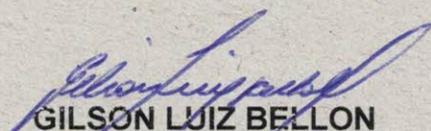
Assunto: **Informa manutenção do Veto**

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Ao cumprimentá-lo com distinta consideração, e em execução ao que dispõe o artigo 67, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Alfredo Chaves e Art. 24, Inciso XIII, alínea b, do Regimento Interno, informo a Vossa Excelência que, em votação Plenária Extraordinária do dia 14 de dezembro de 2018, foi mantido o Veto do Executivo Municipal ao PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO N.º 023/2018 - que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Alfredo Chaves para o exercício financeiro de 2019 - por meio do **DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2018**, que dispõe sobre a manutenção do veto, o qual segue em anexo para fazê-lo executar nos termos da Lei

Sem mais para o momento, reitera-se os protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,


GILSON LUIZ BELLON
Presidente da Câmara Municipal

18 8203/18
12 18
